



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RPP 1001060-29.2024.5.00.0000

REQUERENTE:

- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - **SINPAF**

REQUERIDA:

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **CODEVASF**

Ata de Reunião Unilateral de Trabalho e Negociação

Aos trinta dias do mês de outubro de 2024, às nove horas e dezoito minutos, na sala de híbrida de sessões da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, presencialmente e pelo aplicativo *Zoom*, os representantes da parte requerente do procedimento supra se reuniram com as Exmas. Juízas Auxiliares da Vice-Presidência, Roberta de Melo Carvalho e Flávia Cristina Rossi Dutra, com o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, e com a servidora conciliadora Cláudia Rejane Barros Guia para tratar do objeto do presente procedimento e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada da seguinte forma:

Presencialmente:

- Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional do SINPAF;
- Sr. Antônio Aparecido Guedes de Oliveira - Secretário Geral do SINPAF;
- Sra. Ivonete Ibiapina - Presidente Seção CODEVASF Sede; e
- Sra. Camila Bordinha de Souza - Jornalista do SINPAF.

Acompanhados do advogado, Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, OAB/DF 27.473 e das advogadas, Dra. Meilliane Pinheiro Vilar Lima, OAB/DF 29.614 e Dra. Luara Borges Dias, OAB/SP 401.340.

Telepresencialmente:

- Sra. Vera Lúcia Alves Lafetá Batista - Presidente da 1ª SR Montes Claros;

- Sr. Antônio Wilson Lelis Costa - Presidente da 2ª SR Bom Jesus da Lapa;
- Sr. Paulo José da Silva - Presidente da 3ª SR Petrolina;
- Sr. Jorge Menezes Vidal - Presidente da 4ª SR Aracaju;
- Sr. Pedro de Souza Melo - Presidente da 5ª SR Penedo;
- Sra. Jasna Maria Luna Marques - Presidente da 7ª SR Teresina;
- Dr. Adilson Ferreira da Mota - Diretor Jurídico do SINPAF;
- Sr. Antônio Marcos Santos Pereira - Diretor de Comunicação do SINPAF;
- Sr. Paulo Roberto Santos - Diretor de Relações Institucional - Suplente; e
- Sra. Franciana Aparecida Volpato - Diretora de Políticas Sociais e Cidadania do SINPAF.

REGISTROS DA MEDIAÇÃO

Iniciada a reunião, as Juízas Auxiliares, em nome do Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado, agradeceram as presenças e esclareceram que o objetivo do encontro é buscar informações para melhor compreensão do conflito, possibilitando avançar no diálogo, sem prejuízo dos atos solenes e formais, correspondentes às audiências de tentativa de conciliação.

Realçou, ainda, o caráter da confidencialidade das tratativas da mediação e o sigilo que deve resguardá-las, reiterando que, salvo com a concordância expressa da parte contrária e da Vice-Presidência, não será permitido o registro de áudio ou vídeo da reunião, tampouco sua divulgação, o que caracterizará ato incompatível com a lealdade e boa-fé inerentes ao procedimento.

Destacaram seus papéis de mediadoras com intuito de auxiliá-los a visualizarem as perspectivas de solução.

Ressaltaram que esta se trata de uma reunião unilateral de trabalho e negociação, e que poderão ser realizadas quantas forem necessárias para que possam construir juntos uma melhor solução.

Renovaram o contido no despacho quanto à orientação para que as partes leiam o protocolo de Mediação e Conciliação da Vice-Presidência (ATO GVP N° 01, DE 26 DE MARÇO DE 2019.)

Informaram os princípios que regem a Mediação e como funciona a juntada de atas ao processo, que será realizada em momento oportuno, geralmente após a realização da reunião bilateral e com a concordância das partes. Perguntaram se existem dúvidas sobre o procedimento aos presentes, que confirmaram a compreensão e a disposição para a mediação.

No intuito de melhor compreender o cenário e os contornos do conflito, foi dada a palavra aos participantes, na forma abaixo.

O Presidente do SINPAF, Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal, informou que foram realizadas sete rodadas de negociação com a CODEVASF, após a apresentação da pauta de reivindicações da categoria dos trabalhadores. Durante essas reuniões, diversas propostas foram apresentadas pela empresa, mas todas foram rejeitadas pela categoria, o que destaca a insatisfação generalizada e a resistência em aceitar os termos oferecidos.

Na 7ª rodada de negociação, foi oferecida a recomposição de 80% (oitenta por cento) do INPC para o ano de 2024 e 100% (cem por cento) do INPC para 2025. No entanto, essa oferta também não foi aceita, levando à deflagração de paralisação no dia 24 de setembro de 2024. Esse cenário ilustra a dificuldade em encontrar um consenso, refletindo a tensão entre as demandas da categoria e as condições propostas pela empresa, haja vista as perdas acumuladas ao longo dos anos.

Em seguida, explicou que a categoria decidiu rejeitar a última proposta em assembleia por não atender à necessidade de recomposição salarial e as reivindicações sociais, o que levou à insatisfação e à mobilização da categoria.

A Juíza mediadora Roberta perguntou quantos trabalhadores fazem parte da categoria, e a resposta foi de que são aproximadamente 2.000 (dois mil) trabalhadores e trabalhadoras.

O Vice-Presidente, Sr. Pedro de Souza Melo, fez considerações sobre as cláusulas sociais, destacando a importância das cláusulas 12, 16, 18, 21, 22, 29, 54, 55, 56,

57, 58, 59, 63 e 66. Enfatizou que a categoria busca a aprovação dessas cláusulas para garantir o bem-estar social e mental dos empregados e empregadas. Embora algumas já tenham sido aprovadas e outras, parcialmente, ressaltou que essas cláusulas são essenciais para o avanço das negociações, refletindo as necessidades e expectativas da categoria.

Por oportuno, o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, indagou se as cláusulas mencionadas representam inovações ou se tratam da manutenção de cláusulas históricas. Essa questão é crucial para entender a natureza das reivindicações da categoria e como elas se alinham com os acordos anteriores.

O Presidente, Sr. Marcus Vinícius, explicou que algumas das cláusulas são apenas manutenção de disposições já existentes, outras ampliações, enquanto outras ainda representam inovações. Citou, como exemplo, a questão da implantação do teletrabalho, que traz uma nova abordagem às condições de trabalho da categoria.

Complementou sua fala ressaltando que a CGPAR 52 é interpretada de acordo com conveniências, destacando que algumas questões podem ser distorcidas. Um exemplo dado foi a comparação entre as empresas privadas e atividades da CODEVASF, que ele considerou inadequada devido à especificidade do trabalho prestado. Essa observação ressalta a necessidade de uma análise cuidadosa das particularidades da empresa estatal em relação às empresas privadas nas negociações.

A Juíza Mediadora Roberta perguntou se as cláusulas atuais estão sendo renovadas e se a categoria se comprometeria a não deflagrar qualquer movimento paredista durante o processo de mediação. A resposta foi positiva, indicando um compromisso da categoria com o diálogo, o que pode facilitar as discussões e buscar um acordo satisfatório para todos.

Em continuidade, questionou qual seria a proposta econômica viável em relação às cláusulas econômicas para a categoria dos trabalhadores.

Em resposta, o SINPAF informou que uma proposta viável incluiria a recomposição da inflação, acrescida de um ganho real. Foi ressaltado que a empresa ofereceu um acordo de 02 (dois) anos e que para a aceitação dos trabalhadores a proposta

precisa ser atrativa, inclusive quanto às cláusulas sociais, para que não haja mais retrocesso.

Além disso, destacou que, mesmo que a empresa não consiga recompor toda a perda salarial, a compensação poderia ser alcançada por meio da aprovação das cláusulas sociais essenciais para os trabalhadores e trabalhadoras.

A Juíza Mediadora Roberta perguntou qual foi o fato gerador dos impasses nas cláusulas sociais e iniciou pela cláusula 12, que aborda a questão dos filhos com deficiências físicas e mentais.

O SINPAF informou que busca aumentar a proteção para os trabalhadores que têm filhos com deficiência. Destacou que, no ano passado, enfrentaram problemas relacionados a esses trabalhadores.

Enfatizou que os trabalhadores com filhos deficientes precisam de proteção adicional, sugerindo, por exemplo, a redução da jornada de trabalho em duas horas diárias. Isso permitiria que esses pais ou responsáveis prestassem a assistência necessária aos seus filhos, como levar a terapias de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras. Essa proposta busca facilitar o equilíbrio entre as responsabilidades profissionais e as necessidades familiares desses trabalhadores.

Para a entidade sindical é fundamental avançar no cuidado com as pessoas. Por isso as cláusulas sociais com essa temática são essenciais, inclusive a cláusula de assédio moral e sexual. O SINPAF reitera que o Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado venha a ser reconhecido como o ACT do cuidado.

A Juíza Mediadora Flávia indagou o SINPAF sobre os impasses em relação à cláusula sobre o assédio moral e sexual e se há casos recorrentes no âmbito da empresa. Em complemento à pergunta, o SubProcurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, perguntou sobre como se concretiza a eventual prática de assédio moral e sexual na empresa, buscando esclarecer se essas práticas ocorrem principalmente por superiores hierárquicos diretos ou por outras pessoas. Além disso, perguntou se há relatos de trabalhadores que foram vítimas de assédio moral ou sexual e, posteriormente, foram

demitidos. Essas questões visam compreender a gravidade da situação e as possíveis consequências enfrentadas pelas vítimas.

O Presidente do SINPAF, Sr. Marcus Vinícius, respondeu que, como se trata de empregados concursados, não há relatos de pedidos de demissão, mas sim de adoecimento entre esses trabalhadores, incluindo casos de suicídio.

Por oportuno, o Vice-Presidente, Sr. Pedro acrescentou que está em andamento uma pesquisa científica contratada ao DIESAT acerca do adoecimento psicológico dos empregados, resultado da prática de assédio moral e sexual. Em seguida, fez considerações sobre a necessidade de revisar o Plano de Cargos e Salários (PCS), ressaltando que há um número elevado de empregados impactados por essa questão e estagnados na carreira.

Em resposta, o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, solicitou que a pretensão quanto ao PCS fosse incluída no resumo que será enviado pelo SINPAF até **06/11/2024** para as mediadoras.

A Dra. Luara ressaltou outro ponto importante referente ao abono para os empregados que aderiram à paralisação do dia 24 de setembro de 2024. O Vice-Presidente Sr. Pedro comunicou que o setor de pessoal informou que não fará o desconto até a assinatura do ACT.

As mediadoras fizeram um breve resumo para confirmar a percepção quanto ao exposto e agradeceram pelos esclarecimentos realizados nesta reunião.

Encaminhamentos:

- O SINPAF se compromete a enviar, por correspondência eletrônica, para gvp-conciliacao@tst.jus.br até **06/11/2024**, um resumo das cláusulas sociais reivindicadas pela categoria, com apontamento dos impasses gerados no processo negocial direto, além da redação para a cláusula referente ao aperfeiçoamento do Plano de Cargos e Salários. Esse documento servirá para embasar o avanço das negociações com a empresa, facilitando o entendimento e o debate dos pontos levantados.

- Fica previamente designada reunião para o dia **14 de novembro de 2024, das 14h às 15h30**, a ser realizada na modalidade híbrida, no link:

<https://tst-jus-br.zoom.us/j/84154223926> . As partes serão informadas se a reunião será unilateral ou bilateral até o dia 06/11/2024.

Por fim, as mediadoras comprometeram-se a conduzir o processo de mediação com dedicação, competência e técnica, contribuindo para a facilitação do diálogo, para fomentar a qualidade da comunicação entre as partes, tudo com o objetivo de levá-los a construírem, por si mesmos, a solução que melhor lhes couber.

Tendo em vista a necessidade de organização do espaço físico, as partes deverão encaminhar a lista dos advogados, das advogadas e dos representantes que participarão da próxima reunião, com antecedência de 48 horas, para o endereço eletrônico: gvp-conciliacao@tst.jus.br .

Os presentes acompanharam integralmente a confecção da ata e reconheceram que o teor condiz com as tratativas que ocorreram na reunião, ficando assim dispensadas suas assinaturas, uma vez tratar-se de modalidade virtual. A Cópia será enviada ao seguinte endereços eletrônicos informados: luara.dias@lbs.adv.br e luiz.flores@mpt.mp.br

Cientes as partes de que as atas serão juntadas aos autos em momento oportuno.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião, às 11h02, tendo sido a presente ata lavrada e lida pela servidora Cláudia Rejane Barros Guia e revisada por Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, a qual vai assinada pelas Juízas Mediadoras e posteriormente será submetida ao Exmo. Ministro Vice-Presidente Maurício Godinho Delgado.

ROBERTA DE MELO
CARVALHO:87855305149

Assinado de forma digital por ROBERTA
DE MELO CARVALHO:87855305149
Dados: 2024.11.14 12:08:33 -03'00'

FLAVIA CRISTINA
ROSSI DUTRA:70123

Assinado de forma digital por
FLAVIA CRISTINA ROSSI
DUTRA:70123
Dados: 2024.11.14 12:06:42 -03'00'

Roberta de Melo Carvalho

Juíza Auxiliar da Vice Presidência

Flávia Cristina Rossi Dutra

Juíza Auxiliar da Vice Presidência

